

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 00400/2025

Projeto de Lei nº: 319/2025

Autor: Vereador Ronaldo Cruvinel

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 09:00 hs, com 03 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 10 de novembro de 2025.



ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO

TRAMITAÇÃO			
Quórum para aprovação			
ANDAMENTO			
	Data	Remeter a(s) comissão(ões)	Data
1 - Leitura		1ª A Comissão CCJ e R	
2 - 1ª Votação		2ª	
Aprovado por () votos favoráveis. () contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.			
3 - 2ª Votação		3ª	
Aprovado por () votos favoráveis. () contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.			
4 - Redação final		4ª	
Aprovado por () votos favoráveis. () contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.			
5 - Lei nº.			
6 -			
7 - Vista ver.:			



**CÂMARA
DE RIO VERDE**

Bienio 2025/2026

Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camararioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

Fis nº.: 03
Ass.: ♀

PROJETO DE LEI Nº 319 /2025

Autoria: Vereador Ronaldo Sousa Cruvinel.

"Cria o "Banco de Ração e Utensílios para Animais" no Município de Rio Verde – GO, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO APROVA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Rio Verde – GO, o **Banco de Ração e Utensílios para Animais**, com o objetivo de **recolher, armazenar e distribuir ração, medicamentos, acessórios e outros itens destinados a animais em situação de vulnerabilidade.**

Art. 2º O Banco de Ração e Utensílios para Animais tem por finalidade:

- I – Arrecadar **doações de pessoas físicas e jurídicas**, públicas ou privadas;
- II – **Destinar os produtos arrecadados** a protetores independentes, abrigos, ONGs e famílias em situação de vulnerabilidade que possuam animais;
- III – **Incentivar a solidariedade e a responsabilidade social** no cuidado com os animais;
- IV – Contribuir para o **bem-estar e a proteção animal** no município.

Art. 3º Poderão ser recebidos pelo Banco de Ração e Utensílios:

- I – Rações para cães, gatos e outros animais domésticos;
- II – Medicamentos veterinários dentro do prazo de validade;
- III – Acessórios como coleiras, camas, vasilhas, caixas de transporte, produtos de higiene e brinquedos;
- IV – Doações financeiras destinadas exclusivamente à aquisição dos itens mencionados.



**CÂMARA
DE RIO VERDE**

Biênio 2025/2026

Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camararioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

Fls nº.:	04
Ass.:	7

Art. 4º A gestão do Banco de Ração e Utensílios poderá ser feita pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** ou **Secretaria de Saúde (Vigilância Sanitária/Vigilância Ambiental)**, podendo firmar **parcerias com entidades da sociedade civil, ONGs e empresas privadas.**

Art. 5º As doações serão recebidas mediante cadastro e controle, garantindo **transparência na entrada e destinação dos produtos.**

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo os **critérios de funcionamento, cadastramento dos beneficiários e forma de distribuição dos produtos.**

Art. 7º As ações decorrentes desta Lei **não gerarão custos adicionais ao Município**, podendo ser executadas com **parcerias, voluntariado e reaproveitamento de estruturas públicas já existentes.**

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE — GO, ao dia 10 do mês de Novembro de 2025.

Ronaldinho Cruvinel
Vereador 2025/2028
Câmara Municipal de Rio Verde

VEREADOR

RONALDINHO CRUVINEL-PP

“Agindo hoje para um amanhã melhor.”



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camarariverde

rioverde.go.leg.br

tvcamarariverde

Fls nº.: 05
Ass.: 9

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo **criar o Banco de Ração e Utensílios para Animais**, um programa de caráter **solidário e sustentável**, voltado ao **recolhimento e distribuição de alimentos e materiais destinados a animais em situação de vulnerabilidade**.

A iniciativa busca **fortalecer a política de proteção animal** em Rio Verde, apoiando **ONGs, protetores independentes e famílias de baixa renda** que cuidam de animais domésticos.

A proposta é **de baixo custo**, pois se baseia em **doações e parcerias** com a sociedade civil, empresas, clínicas veterinárias e o comércio local. Assim, **não gera despesas diretas ao Município**, apenas organiza e estimula a solidariedade em prol da causa animal.

Além de promover o **bem-estar animal**, o Banco de Ração e Utensílios contribui para **reduzir o abandono, melhorar as condições de saúde dos animais e incentivar a responsabilidade social** entre os cidadãos rio-verdenses.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste importante Projeto de Lei em benefício da causa animal em nosso município.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE — GO, ao dia 10 do mês de Novembro de 2025.

Ronaldinho Cruvinel
Vereador 2025/2028
Câmara Municipal de Rio Verde

VEREADOR

RONALDINHO CRUVINEL-PP

“Agindo hoje para um amanhã melhor.”